



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026, 10 DE MARÇO DE 2026.

Município de Rondinha – RS

Secretaria Municipal de Saúde

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO DA 1ª FEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição/contratação de serviço para realização de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO DA 1ª FEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.

1.2 O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, a contratação empresa para a prestação do serviço de sonorização de evento cultural, para a população em geral, deverá seguir o cronograma de realização/memória de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Montagem de 183 m ² de estandes em chapas de TS Branca, montantes, travessas e z500 de alumínio anodizado, carpete verde nos estandes e verde no corredor, com instalação elétrica tomada e lâmpada com tarja para o nome do estande, sendo, 03 estandes medindo 5mx5mx2,20m, e 12 estandes medindo 3mx3mx2,20m cada um. Com nota fiscal, arts e laudos técnicos.	R\$ 38.255,00	R\$ 38.255,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 38.255,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe destacar que o município de Rondinha busca valorizar o desenvolvimento de atividades culturais, festivas e recreativas, desenvolvendo eventos gratuitos aos estudantes e população em geral, bem como, proporcionar lazer para esta comunidade, com o apoio oferecido pelo Poder Público.

3.2 De encontro a este entendimento, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Rondinha proporciona anualmente, atividades em comemoração ao Dia da mulher, através da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO DA 1ª FEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026**, com o intuito de proporcionar à comunidade escolar e em geral momentos de recreação e lazer.

3.3 A contratação justifica-se pela necessidade de estrutura adequada para a realização da 1ª Feira Municipal da Saúde, evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e orientação em saúde à população do município.

3.4 Durante o evento serão ofertados serviços de orientação, avaliação, educação em saúde e divulgação de programas e campanhas desenvolvidas pelo município, sendo necessária a organização de espaços específicos para atendimento ao público, exposição de materiais educativos e realização das atividades previstas.

3.5 Dessa forma, a locação de estandes visa proporcionar melhor organização do evento, conforto aos profissionais e à população atendida, bem como garantir condições adequadas para execução das atividades.

3.6 A contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a realização do evento com a máxima eficiência e segurança.

3.7 No entanto, a contratação vem ao encontro das funções vitais na administração, através da elaboração e execução de Políticas Públicas, voltadas a oferecer serviços essenciais à população, como saúde, educação, segurança, transporte e no fomento ao progresso do Município, buscando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução compreende a **locação de estandes padrão**, com montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, incluindo:

- Transporte da estrutura até o local do evento;
- Montagem completa e identificação frontal (testeira) de cada estande;
- Disponibilidade da estrutura durante toda a realização da feira;
- Suporte técnico para ajustes, se necessário;
- Desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento.

4.2 Os estandes devem garantir **organização, segurança e conforto**, permitindo que os profissionais de saúde realizem suas atividades de forma adequada e o público participe das ações com segurança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo que atuam na região, sendo que o presente processo de dispensa de licitação obedece aos pressupostos estabelecidos na lei 14.133/2021, no artigo 75, II.

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

c) Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser realizada por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Declarações:

- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação trabalhista, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os fornecedores contratados deverão efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, na qual constarão as indicações/cronograma de realização referentes à prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO DA 1ª FEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.**

6.2 A descrição das atividades recreativas, datas, horários e locais de realização constam na tabela constante no item 2 deste TR, e serão realizados no formato presencial com prévia divulgação dos mesmos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega e da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de uma prestação integral dos serviços.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de

Educação e Desporto de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.3.1 Obrigações da Contratada:

- Fornecer as estruturas completas dos estandes conforme especificações do Termo de Referência, incluindo paredes divisórias, iluminação, identificação frontal (testeira), balcão/mesa de apoio, ponto de energia;
- Realizar a montagem dos estandes no local e no prazo estabelecido pela Administração Municipal;
- Manter a estrutura disponível e em condições adequadas durante todo o período de realização da 1ª Feira Municipal da Saúde;
- Prestar suporte técnico em caso de problemas ou ajustes necessários durante o evento;
- Efetuar a desmontagem e retirada da estrutura imediatamente após o término da feira;
- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, garantindo segurança dos profissionais e do público;
- Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo regulamentações municipais, estaduais e federais;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato.

7.3.2 Obrigações da Contratante:

- A Administração Municipal deverá:
- Disponibilizar o local do evento para instalação dos estandes;
- Designar servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços;
- Fornecer informações e orientações necessárias à correta execução da montagem e operação dos estandes;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal atestada;
- Dar ciência à contratada sobre eventuais alterações de cronograma ou necessidades especiais do evento;
- Assegurar que o espaço e os serviços oferecidos permitam segurança e acesso adequado ao público participante.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a prestação do serviço, por parte da empresa contratada, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da Dispensa de Licitação, em seu inciso II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor previamente estimado para esta contratação, no valor de R\$ 38.255,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

0701	–	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2046	-	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SAÚDE
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNC:1500.

0702	–	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2155	-	ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNC:1600.

Rondinha – RS, 10 de março de 2026.

ROSANE CRISTINA BALDI
Secretaria Municipal de Saúde

LUIS CARLOS HENZ
Contador

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NDL

V55

V4Y

7LP